



DECRETO Nº 002

De 10 De Janeiro de 1997.

Que dispõe Sobre a Regulamentação de Carga e Descarga no perímetro Urbano no Município de Seropédica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA no uso das atribuições legais e de acordo com o inciso I alínea "B" do ART. 132 da Lei Orgânica Vigente.

D E C R E T A

ART.1º Fica estabelecido a partir desta data que carga e descarga no Perímetro Urbano só será permitido entre 20H e 8H da manhã.

ART.2º A Secretaria de Finanças, tomará as providências necessárias para o cumprimento deste DECRETO.

ART.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação .

~~ANABEL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO~~

PUBLICAÇÃO :
ED. _____ DE: _____
JORNAL: _____
PÁGINA: _____